



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I No 3.016

" Autoriza o Executivo Municipal a fornecer combustível à DELEGACIA DE POLICIA CIVIL deste Município e da outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a fornecer mensalmente à DELEGACIA DE POLICIA CIVIL deste Município, nas seguintes proporções :-

- 100 LITROS DE GASOLINA
- 150 LITROS DE ALCOOL

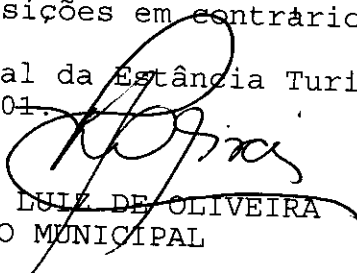
ARTIGO 2o - O combustível de que trata o Artigo anterior será para uso exclusivo das viaturas que prestam serviços junto à mencionada Delegacia, visando a celeridade e o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 3o O fornecimento de cada cota de combustível fica condicionado à prestação de contas de cotas anteriores.

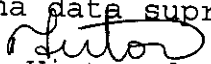
ARTIGO 4o - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Fevereiro de 2001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA